



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2025
AUTOR: Ver. João Rissotti.		

A Câmara aprova:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

ALTERA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 07 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS COM EDIFICAÇÕES CONSOLIDADAS NO MUNICÍPIO DE JUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Juara: Faço saber que a Câmara Municipal de Juara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º da Lei Complementar nº 182, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a regularização de lotes urbanos com edificações consolidadas no município de Juara, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O interessado em efetivar a regularização do desdobro ou subdivisão de lote deverá protocolar requerimento no Setor de Planejamento da Secretaria de Cidade, até o dia 31 de dezembro de 2025”. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Lei Complementar nº 223/2024.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 22 de janeiro de 2025.

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, que Altera o caput do art. 5º da Lei Complementar nº 182, de 07 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre a regularização de lotes urbanos com edificações consolidadas no município de Juara, e dá outras providências.

Considerando que a Lei atual está defasada quanto a data pré-estabelecida para a regularização dos desmembramentos de lotes, é necessário a urgente aprovação da presente Lei Complementar, para que o munícipe tenha a oportunidade legal e tempo hábil para iniciar, dar andamento e efetivar o processo de regularização junto ao Setor de Planejamento da Secretaria de Cidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 22 de janeiro de 2025.

**Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário**